



**DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.449 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.659/2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO I**

**FONTE: 1541**

**(Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF)**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A OUT/23 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>	<b>EXCESSO APURADO ANTERIORES (E)</b>	<b>NOVO EXCESSO APURADO (D) – (E)</b>
2.452.930,38	778.560,00	648.800,00	1.804.130,38	1.427.069,19	<b>377.061,19</b>
				(-) P.L. Suplementar	374.061,19
				(-) P.L. Especial	3.000,00
				<b>Saldo remanescente:</b>	<b>0,00</b>



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Educação</i></b>		
3010.123611152.007	3.1.90.13-1541	1.000,00
3010.123651152.096	3.1.90.13-1541	1.000,00
3010.123651152.097	3.1.90.13-1541	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>